



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIERA
Sobral – Ceará**

A Coordenadora da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Sobral, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública e atendendo o disposto na **PORTARIA Nº1114/2013-GAB** que estabelece as normas específicas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2014 e **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, divulga através de Chamada Pública a vacância para o cargo de Professor da Escola Estadual de Educação Profissional **DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIERA**, conforme Anexo I deste documento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Pode concorrer a uma vaga prevista nesta Chamada Pública, e discriminada em seu anexo I, professor efetivo ou professor sem vínculo com a rede estadual de ensino do Estado do Ceará, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre.

1.2 A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3 Entre os candidatos sem vínculo, os que integrem o banco de aprovados na primeira fase da seleção para as EP's, EDITAL Nº 008/2012 – GAB-SEDUC/CE, DE 18 DE ABRIL DE 2012 – RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO- SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOSHUMANOS DEPROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEP DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, Fortaleza, 18 de abril de 2012, terão prioridade.

2. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente na sede da ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIERA, Av. Paulo Sanford, S/N. Parque Silvana II. , Sobral – Ceará, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO III e IV, apresentados no **período de 14/01/14 a 20/01/2014** (compreendendo os dias úteis), nos horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, observado o horário oficial do Ceará. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2. O candidato deverá no ato da inscrição apresentar as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Reservista - quando masculino - PIS/PASEP) e 01 foto 3x4 colorida e recente.

2.3. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. A seleção, de que trata esta chamada, compreenderá três etapas:

Primeira Etapa – A ser realizada na sede da ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIERA, por comissão instituída pela própria Escola e será constituída da ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (**valendo 40 pontos**).

I- Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na Escola (confere com original) ou em CARTÓRIOS de todos os títulos;
- b) Cópias autenticadas na Escola (confere com original) ou em CARTÓRIOS de comprovantes de experiência de trabalho;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

c) Serão considerados títulos para pontuação somente os discriminados no Quadro do Anexo II e III.

II- A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração assinada pelo (a) Secretário (a) Escolar e pelo (a) Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação e firma reconhecida em cartório, quando se tratar de experiência em Escola Pública e/ou Particular. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário (a) Municipal da Educação com firma reconhecida em cartório.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada (Escola “confere com original” ou em CARTÓRIOS) onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

III- Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

IV- Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

V- Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

Segunda Etapa – Seminário presencial de fundamentação na Tecnologia Empresarial Sócio-Educacional-TESE e na Educação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, (**valendo 20 pontos**) a ser realizado pela comissão, instituída pela própria Escola. O seminário de fundamentação na TESE e na Educação Profissional tem como objetivo apresentar ao candidato as linhas que orientam a proposta e gestão de políticas educacionais desenvolvidas nas EEEPs. Ao final dessa etapa o candidato fará uma avaliação escrita.

I- Pontos a serem Avaliados / Pontuação:

Conhecimento teórico – Fundamentação na TESE 8 pontos

Conhecimento da Educação Profissional 8 pontos

Pontualidade no seminário 2 pontos

Assiduidade no seminário 2 pontos

Terceira Etapa – Entrevista (**valendo 40 pontos**), de caráter classificatório, a ser realizada pela comissão instituída pela própria Escola, considerando:

- Domínio do conteúdo e metodologia utilizada pelo candidato na sua área de atuação;
- Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais(diretrizes da Educação Profissional);
- Controle emocional para o exercício das funções de magistério e
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.
- Modelo de gestão e a proposta pedagógica das Escolas Estaduais de Educação Profissional,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

4.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de quaisquer das etapas.

4.3 DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

4.3.1 O candidato deverá entregar o CURRICULUM VITAE no ato da inscrição, de acordo com as datas estabelecidas no item 2.1 desta chamada.

4.3.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com meia hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de documento original de identidade e comprovante de inscrição, conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O cálculo da final será o somatório da nota do Curriculum Vitae (primeira etapa), Seminário presencial de fundamentação na Tecnologia Empresarial Sócio-Educacional-TESE (segunda etapa) e da Entrevista (terceira etapa).

5.2 Na classificação final do processo, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na entrevista;
- b) for portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) obtiver maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) tiver maior tempo de experiência no Magistério;

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado do processo seletivo, mediante o preenchimento de recurso apresentado na 6ª CREDE até 72h após a divulgação dos resultados;

6.2 O documento deverá ser entregue na sede da 6ª CREDE devidamente fundamentado e assinado, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h;

6.3 Os recursos serão analisados por comissão instituída pela 6ª CREDE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere esta chamada não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

7.2 Sendo comprovada, a qualquer tempo, a má conduta e a falta de idoneidade moral do (a) candidato (a) quanto a apresentação dos títulos e/ou no exercício das funções públicas, tornar-se-á nula a sua inscrição, como também serão nulos todos os atos que efetivaram a inscrição do candidato.

7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas nesta Chamada Pública.

7.5 Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens desta chamada: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.6. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

7.7. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

7.8. O resultado final da seleção pública será afixado nos murais da Escola para qual o candidato foi inscrito.

Sobral-CE, 13 de janeiro de 2014.

Maria de Fátima Farias Aragão
Coordenadora da 6ª CREDE/Sobral



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

ANEXO I - VAGAS

Disciplina	Carga Horária semanal Geral	Carga Horária semanal Portador de Deficiente	Turno	Total
Língua Portuguesa	40h	-	Integral	40h
Matemática	40h	-		40h



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

ANEXO – I - Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

ÁREAS	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	LÍNGUA PORTUGUESA: • Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa. • Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Portuguesa.
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA: • Licenciatura Plena em Matemática • Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática • Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática.
	FÍSICA: • Licenciatura Plena em Física. • Licenciatura em Ciências com plenificação em Física. • Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.
	BIOLOGIA: • Licenciatura Plena em Biologia • Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia. • Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.
	QUÍMICA: • Licenciatura Plena em Química. • Licenciatura em Ciências com plenificação em Química. • Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.	
3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.	
4 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 4º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

1. ANEXO II - Quadro de Pontuação de Títulos para professores do Ensino Médio

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	15	15
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação - CE).	10	10
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	10	10
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	5	5
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1,5	3
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	6	6
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5
13. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma e ou EJA, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.	2	4

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 8.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em mês)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	

13. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos. 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA / TURMA(S)	Tempo (em mês)
13.1	
13.2	

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____	DATA	____/____/____
NASC.	____/____/____	SEXO	_____
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
CEP	_____		
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____
EMAIL	_____	RG	_____
ORG.EXP.	_____		
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____
ZONA	_____		
CERT. DE RESERVISTA	_____		

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
() COMPLETO	() INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____	ÁREA	_____	CREDE	_____
MUNICÍPIO/ESCOLA :	_____				

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE/Sobral-Ce

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2014

Responsável pela inscrição